



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a paralização dos períodos adquiridos na zona azul exclusivamente pelo aplicativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

### PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_/2022

**Art. 1º** A concessionária que administra as vagas de estacionamento do município de Santo André obrigatoriamente deverá dispor de recurso que pare a contagem dos minutos faltantes para o fim do período contratado para a vaga quando o período for contratado pela plataforma de cobrança virtual, via aplicativo da concessionária.

**§ 1º** A paralização da contagem dos minutos apenas será obrigatória quando o serviço for utilizado pelo aplicativo, não sendo obrigatória a possibilidade da paralização quando a compra for feita nos pontos físicos ou com os fiscais.

**§ 2º** Os minutos restantes do período contratado poderão ser utilizados a qualquer momento sem que haja prazo de expiração.

**Art. 2º** A concessionária terá o prazo de 90 dias para regularizar o serviço conforme previsto no artigo 1º.

**Parágrafo único** Após o prazo para regularização previsto no caput será cobrada multa de 5.000 FMPs por dia.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a modernização dos meios de cobrança utilizados pela empresa concessionária que administra a zona azul no município de Santo André, vislumbramos a possibilidade de fracionamento de minutos na utilização das vagas de estacionamento distribuídas pelo Município.

A cobrança atualmente é realizada por períodos que vão de 30 minutos a 120 minutos.

Ocorre que nem sempre o usuário do serviço utiliza todo o tempo contratado, sendo que a diferença dos minutos não utilizados é perdida pelo cidadão, este por óbvio acaba por ser lesado amargando o prejuízo.

O presente projeto visa possibilitar que o contribuinte usuário da Zona Azul do Município de Santo André possa pausar o período contratado, quando da escolha pelo pagamento for através do aplicativo da empresa concessionária, e posteriormente utilizar os minutos restantes.

Considerando a facilidade que o App traz para que as pausas sejam realizadas e a fim de se priorizar a utilização do meio por ser mais econômico e sustentável.

Note ainda que a medida evita a cobrança em duplicidade no mesmo período da mesma vaga, uma vez que na forma atual a vaga acaba por ser utilizada no mesmo período por mais de uma pessoa ainda que a anterior ainda tenha tempo para utilizá-la.

Portanto o presente projeto visa equilibrar a relação entre os usuários e o município, tendo em vista que hoje a população acaba por ser lesada pelo não fracionamento do tempo.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário o que segue.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2022

**Ver. Marcio Colombo**

**VEREADOR**

